



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ 01.068.359/0001-63

Decreto-Legislativo 002/2022.

De 05 de abril de 2022.

Altera o decreto-legislativo 01/2013 no que especifica, criando cargos, fixa vencimentos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O PRESENTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º. Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, passarão a ter os seguintes vencimentos:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO R\$
DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	01	1.350,00
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01	1.350,00

Art. 2º. Os cargos efetivos, ora providos por meio de contratação temporária, passarão a ter os seguintes vencimentos:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	1.212,00
VIGILANTE/GUARDA	02	1.212,00

Parágrafo único. Os cargos previstos neste artigo, enquanto não fora realizado concurso público, serão providos por meio de contratação temporária, ficando a mesma autorizada neste decreto, podendo referidos contratos serem prorrogados até realização de concurso ou não necessidade do serviço.

Art. 3º. Aos servidores que exercerem outra função ou cargo, além da função designada, poderá ser concedida gratificação de até 100% sobre o vencimento de origem.

Art. 4º. Este Decreto-Legislativo entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

Marciel Fernandes Nogueira

Maciel Fernandes Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Aragominas

Marciel Fernandes Nogueira
Presidente
Câmara Municipal de Aragominas-TO